



Handwritten initials in blue ink, possibly 'AP' and 'Z'.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

**ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
06 de março de 2026**

ATA N.º 5

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira, Miguel Ângelo Couto Bernardo e Carlos Manuel Paiva Anselmo. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Maria Filomena Fonseca da Cruz Pingue. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara** interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informações ou esclarecimentos que merecessem discussão no período Antes da Ordem do Dia, conforme prevista no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e 52.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I. ASSUNTOS DIVERSOS

a. Retirada de Estrutura Metálica na Escola Secundária da Ribeira Grande

Em primeiro lugar, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou, na qualidade de cidadã e de professora, a retirada da estrutura metálica de publicidade colocada no interior da Escola Secundária da Ribeira Grande durante a intervenção da Rua dos Condes, uma vez que parte desta estrutura foi utilizada como arma num confronto entre dois alunos. -----

b. Qualidade da água da praia do Monte Verde

Considerando que se aproxima a época alta e está agendada a prova da Liga Meo Surf para os dias 12 a 14 de junho, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** solicitou o ponto de situação sobre a qualidade da água da praia do Monte Verde e que medidas estão a ser pensadas, ou implementadas, para a resolução do problema, reconhecendo, contudo, que a Câmara não vai a tempo de resolver os problemas que têm vindo a ser evidenciados nos últimos anos até ao início da próxima época balnear. Quanto ao assunto, este lembrou que, no ano anterior, a interdição das praias em períodos de verão, tal como a do Monte Verde e Santa Bárbara, afetou a prática de surf, gerando prejuízos para as empresas de animação turística que prestam serviços na zona. Considerou, por isso, inadiável a resolução para melhorar a qualidade de águas, que se arrasta há vários anos, e que apresenta um problema ambiental e de saúde pública. -----

Em resposta, o **senhor Vereador Carlos Anselmo** esclareceu que se perspetiva avançar com a limpeza exaustiva e manutenção da Praia do Monte Verde na próxima semana, tendo em conta que o concurso público já estava concluído. -----

Em complemento, a **senhora Vice-Presidente** referiu que as análises à qualidade da água são frequentes e, até ao momento, não detetaram anomalias. -----

Quanto à questão do ambiente, o **senhor Presidente da Câmara** mencionou que as obras de saneamento básico e a nova obra para a reabilitação da envolvente ao Monte Verde, poderão melhorar substancialmente a qualidade de água. Além disso, para colmatar a lacuna que a Câmara tem vindo a sentir na área do ambiente, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que se pretende contratar um engenheiro, para cuidar das questões ambientais da Ribeira Grande. -----

c. Museu de Aviação

Considerando que é filha de emigrantes e o seu avô materno foi dos pioneiros açorianos que emigrou para o Canadá, a **senhora Vereadora Sandy Gouveia** solicitou o ponto de situação do museu de aviação anunciado pelo **senhor Presidente da Câmara**, nomeadamente se este projeto vai fazer parte, ou se vai ter uma parcela à parte do edifício do museu da emigração, bem como se já existe ideias para o projeto. -----

Em esclarecimento, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que iriam se reunir com a SATA Azores Airlines, para estudar a possibilidade de contruir um museu de aviação em Santana, junto da torre de controlo existente. Para efeitos de concretização do projeto, o **senhor Presidente da Câmara** lançou o desafio de encontrar membros para incorporar uma equipa de acompanhamento. -----

Aproveitando o assunto, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** relembrou a proposta apresentada pelo antigo Presidente da Autarquia, Ricardo Silva, em 2009, para a criação de um museu de aviação. Esta foi uma ideia que, na altura, parecia um polo de atração histórico-cultural da nossa terra, mas que foi completamente arrasada pelos deputados do Partido Social Democrata em Assembleia Municipal, por considerarem ser completamente extemporânea, pouco adequada e que tornaria a Ribeira Grande numa “cidade de museus”. Quanto à eventual criação de um museu de aviação, existe muito trabalho feito nesta Autarquia, nomeadamente, na altura, receberam o espólio da SATA e do Museu Militar de Lisboa. Além disso, foi firmada uma parceria com a Universidade dos Açores, e o primeiro mestrado em Património em História Insular pretendia fazer todo o levantamento museológico, para aquilo que seria o museu de aviação dos Açores, um projeto sustentado pela aluna de mestrado, Ana Pereira. Referiu, ainda, que há muito trabalho feito pelos colaboradores da Autarquia, sob a liderança do Dr. Mário Moura. Este foi um projeto que já tinha sido apresentado publicamente e que seria localizado no terreno, onde se encontra a Incubadora de Empresas de Base Local da Ribeira Grande – InWave, devido aos constrangimentos que poderia surgir na zona de Santana. ----- Finalizando, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** disponibilizou-se a facultar o livro da SATA, para ajudar na demanda da materialização do museu de aviação. -----

Neste seguimento, a **senhora Vereadora Sandy Gouveia** questionou sobre a possibilidade de se construir um museu numa zona industrial, tendo o **senhor Presidente da Câmara** esclarecido que, em primeiro lugar, pretendia criar um grupo de trabalhos para analisar esta questão, e outras que possam surgir, sendo que uma das pessoas que se ofereceu para ajudar neste trabalho de investigação é residente de Montreal. -----

II. PROPOSTA – Criação de «Bolsa Cria Cultura»

Pelos **Vereadores do Partido Socialista**, foi apresentada a seguinte proposta, com vista à criação de «Bolsa Cria Cultura»: -----

*“Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, propõem que a Câmara Municipal da Ribeira Grande institua a **«Bolsa Cria Cultura»**. -----*

*A **«Bolsa Cria Cultura»** terá a forma de um apoio anual, regido por Regulamento, destinado a apoiar, qualificar e divulgar o trabalho artístico de Ribeiragrândenses, afirmando-se como **ferramenta fundamental ao fomento da criatividade, como garante da democratização no acesso à Arte e apoio à sustentabilidade de agentes e instituições culturais**. -----*

*Assim, propõe-se que os interessados se possam candidatar a título individual ou por Associação / Grupo, nas múltiplas áreas disciplinares artísticas e culturais (música, dança, pintura, composição, fotografia, teatro, performance, interpretação, cinema, ilustração, arte digital, etc), funcionando esta **«Bolsa»** como apoio à qualificação dos promotores da cultura da e na Ribeira Grande, estimulando a sua participação, individual ou por Associação / Grupo, em conferências, visitas de estudo, intercâmbios, workshops e cursos de formação. -----*

*A **«Bolsa Cria Cultura»** procurará salvaguardar, também, a disponibilização de espaço para eventual apresentação do produto final, conforme o objeto da candidatura, o qual poderá assumir a forma de evento, festival, ciclo de programação, exposição, tertúlia, percurso cultural, entre outros, mas sempre realizado no concelho da Ribeira Grande. -----*

*Os vereadores do Partido Socialista sugerem que a **«Bolsa Cria Cultura»** tenha um valor inicial anual de 50.000€, de forma a fazer face às vertentes propostas, sendo a seriação e majoração das candidaturas relevada pela sua importância estratégica para a promoção, descentralização e acessibilidade da população Ribeiragrândense à Cultura. -----*

São indeléveis os objetivos que sustentam esta iniciativa, desde a inclusão, o acesso e o financiamento da Arte e da Cultura; a previsão e continuidade dos projetos de artistas e promotores; a valorização da identidade cultural; o combate a assimetrias territoriais; a promoção e valorização da divulgação e promoção artísticas; e o desenvolvimento económico. -----

*A **«Bolsa Cria Cultura»** poderá ser, na proposta ora apresentada, uma plataforma de apoio financeiro e de divulgação do trabalho artístico de criadores individuais e de Associações/Grupos, e um outro estímulo à iniciativa artística e cultural locais, contribuindo para o harmonioso desenvolvimento do concelho da Ribeira Grande, gerando oportunidades para artistas e garantindo que a cultura seja acessível a todos.” -----*

Relativamente à proposta, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que se poderia pensar na criação de uma bolsa que apoie a cultura. -----

Submetido a votação, a Proposta supramencionada, foi aprovada por unanimidade. -----

III. REQUERIMENTOS

Pelos vereadores do Partido Socialista, foi apresentado o Requerimento n.º 6 – Documentação do BTL 2026, como a seguir se apresenta: -----

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, -----

*Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, e, ainda, em respeito pela observância do Direito de Oposição, requerem a V. Excia a **disponibilização da documentação** abaixo descrita:* -----

- valor total, discriminado e desagregado, com as respetivas requisições, do custo total assumido pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, no âmbito da deslocação e presença na BTL-2026, nomeadamente: -----

- *nome e número de pessoas envolvidas (membros do executivo, pessoal de apoio, empresas/empresários; todos os elementos que acompanharam e/ou representaram a Ribeira Grande);* -----

- *requisições e cabimentação dos custos com deslocação, estadia/alojamento, alimentação, transportes, ajudas de custo e demais despesas decorrentes do objetivo;* -----

- *todos os outros elementos pertinentes para o cabal esclarecimento deste requerimento.”* -----

No que diz respeito à questão da BTL, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que estiveram presentes todos os membros do executivo para perceberem a realidade do evento, com a exceção do vereador Carlos Anselmo, que ficou a assegurar o sábado e o domingo, para responder a qualquer eventualidade do Município. No que concerne aos aspetos a melhorar, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que esta foi uma BTL muito ligada ao passado, com apresentações idênticas às realizadas anteriormente, devido à falta de tempo e conhecimento para realizar um stand de turismo.

Quanto às conquistas, estabeleceram-se algumas parcerias e aprofundaram-se contactos

com alguns concelhos, designadamente a Câmara Municipal de Lobos, Lagos, no Algarve, bem como Estarreja, o que é de extrema importância para ganhar uma certa dinâmica do Carnaval da Ribeira Grande. -----

No que respeita às próximas edições da BTL, o **senhor Presidente da Câmara** informou que se pretende levar um exemplar da farda dos cavaleiros das Cavalhadas de São Pedro, para que se conheça a dimensão das festividades da Ribeira Grande. Pretende-se, também, ao longo dos próximos quatro anos, levar um grupo de castanholas e promover a cultura religiosa, através, por exemplo, das festividades do Espírito Santo, para que se divulgue a cultura da Ribeira Grande. -----

Além disso, também homenageou-se o Presidente da Associação de Nadadores Salvadores da Costa Norte, pela proeza de se ter registado zero afogamentos no último ano, um reconhecimento muito justo, esperando-se que esta distinção reforce o compromisso com as praias seguras. -----

Quanto ao valor da edição deste ano da BTL, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que teve um valor de 18.511,00€. -----

Sobre as Cavalhadas de São Pedro, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** referiu que este é um dos eventos mais interessantes da Ribeira Grande, devendo ser trabalhado, tanto ao nível da dinâmica do museu e do que foi apresentado no documentário da BTL, a fim de estender ao longo do ano a sua importância e atratividade a quem visita o concelho. -----

Ainda sobre o assunto, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** referiu que o museu das Cavalhadas deveria ser mais estimulante para quem visita a Ribeira Grande, mais procurado e dinâmico, mas, tal como o Museu do Arcano, outro tesouro regional, está condicionado ao horário de funcionário público. Para além disso, existe um espaço livre ao lado do edifício da Casa da Cultura, que merece alguma atenção e que poderia servir para concentrar espaços culturais. -----

Quanto à alteração dos horários dos museus, a **senhora Vice-Presidente** afirmou que este procedimento já foi testado anteriormente sem sucesso, mas a possibilidade de o passar para fora do horário de expediente está a ser estudada internamente para certas alturas do ano. Além disso, reuniu-se com o responsável pelo site da Câmara Municipal, com o objetivo de divulgar os museus municipais e estruturar a agenda do Município, uma iniciativa que visa facilitar a consulta do teatro e museus, uma vez que o site ribeiragrande.pt é pouco visitado. Em relação ao espaço exterior do Museu Municipal, a **senhora Vice-Presidente** referiu que se poderia pensar na exploração do espaço por uma entidade privada, uma vez que, neste momento, a Câmara tem outras prioridades que visam melhorar algumas estruturas existentes e equipamentos municipais, que acarretam despesas significativas para o Município. A título

7
AP
H

de exemplo, estão a proceder à manutenção do Museu Vivo do Franciscanismo, à cobertura do Museu Municipal, o levantamento de tudo o que precisa ser feito no Teatro Miramar, além da manutenção de estruturas existentes do Teatro Ribeiragrandense. Estes procedimentos, em particular, são muito morosos, como por exemplo, o concurso público do Museu Vivo do Franciscanismo ficou deserto, atrasando todo o processo. -----

Ainda pelos vereadores do Partido Socialista, foi apresentado o Requerimento n.º 7 – Documentação do documentário sobre as «Cavalhadas», como a seguir se apresenta:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, -----

*Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, e, ainda, em respeito pela observância do Direito de Oposição, requerem a V. Excia a **disponibilização da documentação** abaixo descrita: -----*

- **cópia do procedimento** que deu origem ao **documentário** sobre as «Cavalhadas», da responsabilidade da **empresa Hunt Global**; -----
- **valor total, discriminado e desagregado, com as respetivas requisições, do custo total executado e por executar desta iniciativa**; -----
- todos os **outros elementos pertinentes** para o cabal esclarecimento deste requerimento.”

IV. VOTOS DE CONGRATULAÇÃO

Ainda antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, **os Vereadores do Partido Socialista** apresentaram os seguintes Votos de Congratulação: -----

a. Ao Jovem Pianista Luís Lopes Martins

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação ao jovem pianista **Luís Lopes Martins**, vencedor do «13th Swiss International Music Competition», que decorreu em Lugano, na Suíça, no mês de fevereiro. -----*

O jovem ribeiragrandense de 18 anos é aluno do 8.º grau do Curso Secundário de Piano no Conservatório Regional de Ponta Delgada (CRPD), instituição onde ingressou no ano letivo de 2019/2020, na classe do professor Tiago Dias, com quem estuda, atualmente. -----

*Tem participado, assiduamente, em diversos concursos, destacando-se o **Concurso de Piano de Oeiras**, no qual obteve o 3.º lugar – Categoria C, em 2022; as três edições do **Concurso C.J.com**, alcançando o 1.º lugar – Categoria B, em 2021, o 1.º lugar - Categoria C, em 2024, e o 1.º lugar - Categoria D, em 2025; o **Concurso de Piano Margarida Magalhães Sousa**, evento para o qual concorreu, também, nas suas três edições, tendo alcançado o 3.º lugar – Categoria Júnior A Solo, em 2021, o 1.º lugar - Categoria Júnior A Solo, em 2023; e o 1.º lugar – Categoria Principal Solo, em 2025. No âmbito do mesmo certame, na modalidade de Música de Câmara, foi-lhe atribuído o 1.º lugar – Categoria B, em 2023, e o 3.º lugar – Categoria A, em 2025. -----*

*Coroa, agora, este longo palmarés de excelência com o 1.º prémio – Categoria S1-Piano no **13th Swiss International Music Competition**. -----*

***Luís Lopes Martins** tem-se, ainda, apresentado a solo com as Orquestras de Sopros e Sinfónica do Conservatório Regional de Ponta Delgada (CRPD), com a Banda da Armada e com a Orquestra Jovem.com em concertos regidos pelos maestros Paulo Martins, Jan Wierzba, Robert Houlihan e Délio Gonçalves. -----*

Ao longo do seu percurso, tem trabalhado regularmente com pianistas de renome, como António Rosado, António Teves, Constantin Sandu, Diana Botelho Vieira, Inês Andrade, Inês Filipe, Luís Filipe de Sá, Miguel Borges Coelho, Paulo Pacheco, Pedro Ferro, Pedro Burmester, Tiago Nunes, Vasco Dantas e Zoran Imsirovic. -----

*Numa aliança ímpar entre a música e a cultura, **Luís Lopes Martins** é um virtuoso do piano, uma inspiração para todos os Jovens, pois concilia a excelência académica ao sonho de, a partir da pequenez da sua ilha, ser um nome a reter no panorama internacional musical. -----*

*Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande endereçam ao jovem **Luís Lopes Martins** e à sua **Família** os mais sinceros parabéns, na certeza do orgulho que constitui para a nossa terra e do exemplo que alicerça para todos os demais, estendendo, através de si, a congratulação aos seus professores e ao Conservatório Regional de Ponta Delgada. Solicitam, por isso, que o teor íntegro do texto seja levado ao conhecimento dos visados, na certeza de uma auspiciosa e longeva vida criativa.” -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação ao Jovem Pianista, Luís Lopes Martins, do qual deverá ser levado ao conhecimento do pianista, Professores e Conservatória Regional de Ponta Delgada. -----

b. Aos alunos ribeiragrândenses envolvidos na iniciativa «Parlamento Jovem Regional»

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação aos jovens estudantes ribeiragrandenses que, em representação das diferentes unidades orgânicas do nosso Concelho, participaram na iniciativa «Parlamento Jovem Regional». O brio e as entregas que foram notórias no seu desempenho são reveladores do pensamento crítico e da importância que os nossos Jovens dão à ativa participação cívica. A sua participação foi mais que uma oportunidade de reconhecimento da base da democracia, constituindo-se como um momento de análise e envolvimento nas questões que merecem ser pensadas e consideradas no todo social. -----

Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande endereçam aos jovens ribeiragrandenses e às suas Escolas e professores acompanhantes os mais sinceros parabéns, na certeza do orgulho que constituem para a nossa terra e do exemplo que alicerçam para todos os demais, solicitando que o teor íntegro do texto seja levado ao conhecimento dos visados, na certeza da continuidade da sua dedicação.” -----

Quanto à participação dos jovens Ribeiragrandenses no «Parlamento Jovem Regional», o **senhor Presidente da Câmara** salientou que a Ribeira Grande, mais uma vez, demonstrou estar bem servida para o futuro, graças aos seus jovens que têm grande capacidade de interagir e de representar o concelho de forma digna. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação aos alunos ribeiragrandenses envolvidos na iniciativa «Parlamento Jovem Regional», do qual deverá ser levado ao conhecimento aos visados. -----

c. Clube de Atividades Gímnicas do Clube Desportivo de Ponta Delgada

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação aos atletas do Clube de Atividades Gímnicas de Ponta Delgada (CAGPD), que integraram o Grupo Sénior de Ginástica Aeróbica de Portugal, distinguidos com o prémio «Outstanding Performance», atribuído pela European Gymnastics. Entre os atletas premiados contam-se talentos ribeiragrandenses de excelência que, mais uma vez, fazem da superação e da entrega os motores da sua projeção internacional. Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande endereçam aos atletas visados, ao seu Clube e equipa técnica acompanhante os mais sinceros parabéns, na certeza do orgulho que constituem para a nossa terra

e do exemplo que alicerçam para todos os demais, solicitando que o teor íntegro do texto seja levado ao conhecimento do CAGPD, na certeza da continuidade da sua excelência.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação ao Clube de Atividades Gímnicas do Clube Desportivo de Ponta Delgada, do qual deverá ser levado ao conhecimento aos visados. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. NECESSIDADE DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Foi submetido, no MGD n.º 18928 de 11/12/2025, à apreciação do órgão executivo, a autorização da abertura de procedimento concursal para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico no quadro do Gabinete de Apoio à Presidência, e a adjudicação de áreas específicas deste trabalho, em especial para as seguintes áreas: -----

- a) Executar as atividades inerentes à assessoria, secretariado e protocolo da Presidência; -
- b) Assessorar na preparação da atuação político-administrativa, recolhendo e tratando a informação necessária; -----
- c) Prestar o apoio administrativo na organização da agenda e das audiências públicas dos membros do executivo e de outros membros que lhe seja determinado; -----
- d) Organizar o acompanhamento material e administrativo das visitas de entidades oficiais ou estrangeiras ao Município; -----
- e) Prestar apoio nas cerimónias e atos oficiais ou protocolares do Município; -----
- f) Gerir e organizar o arquivo do Gabinete de Apoio à Presidência e dos membros do Executivo; -----
- g) Receber os pedidos de audiência e proceder à sua marcação; -----
- h) Preparar e assessorar na realização de entrevistas, reuniões, conferências e outros acontecimentos em que os membros do executivo devam participar; -----
- i) Prestar apoio administrativo ao Presidente da Câmara e os Vereadores, nomeadamente no que se refere a audiências com os munícipes e marcação de contactos com entidades externas; -----
- j) Apoiar na preparação das reuniões e visitas protocolares; -----
- k) Proceder à gestão e apresentação do espaço dos Paços do Concelho; -----

- l) Proceder à elaboração de informações e relatórios de atividades e de desempenho, no âmbito das suas atividades. -----

Deste modo, coloca-se à apreciação da Câmara, o seguinte júri: -----

- Presidente - Vitor Ponte; -----
- Vogais - Cidália Arruda e Filomena Gonçalves; -----
- Suplentes: Carla Escobar e Marta Sousa. -----

Previamente à deliberação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** afirmou que compreendia a necessidade de reforço para o Gabinete de Apoio à Presidência, mas questionava as funções descritas no procedimento concursal, por serem inerentes às funções de Chefia de Gabinete, Adjuntos ou Secretários de Presidência. Tendo em conta que o artigo 73 da Lei das Autarquias Locais indica que os Gabinetes de Apoio à Presidência são definidos em função do número de eleitores, e uma vez que o Gabinete já foi constituído, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** questionou a necessidade de tal reforço de apoio. Na sua opinião, a solução seria alterar o nome do concurso e retirar «Apoio à Presidência». -----

Convidada a esclarecer o solicitado, a **Dra. Filomena Pingé** referiu que os cargos de Gabinete de Apoio à Presidência são feitos por nomeação, enquanto, em termos de orgânica, existem serviços administrativos, ou operacionais, como condutores, que prestam apoio ao Gabinete de Apoio à Presidência, tal como existe um Gabinete de Apoio ao Município. -----

Sobre o assunto, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** considerou que funções como «atuação político-administrativa», «preparação das audiências públicas», «cerimónias e atos oficiais», decorrem de funções de membros nomeados para o Gabinete de Apoio à Presidência. Por isso, estranha criar uma vaga para alguém que tem que fazer o serviço de quem já é pago para o fazer. A **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** compreende que o condutor do Presidente seja um serviço de apoio, mas desconfia que no seu contrato de trabalho, ou na sua negociação salarial, esteja descrito que vai trabalhar mais de 35 horas. Na sua opinião pessoal, mudaria o nome do concurso, uma vez que o Gabinete de Apoio à Presidência já está constituído, além de que um assistente técnico não consegue fazer todo o serviço descrito em apenas trinta e cinco horas semanais. Aliás, para este propósito, teria de haver uma renegociação salarial, porque um trabalhador com a categoria de assistente técnico que faz gestão e apresentação dos Paços do Concelho, não é comparável a um condutor de Presidente. ----

Quanto à constituição do Gabinete de Apoio à Presidência, o **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que, de momento, não existe o cargo de nomeação para Secretário de Presidente, e este cargo de assistente técnico poderia, de certa forma, substituir esta lacuna. No que diz respeito ao procedimento concursal, este poderia ser encaminhado para uma próxima reunião, a fim de ser reformulado, em conjunto com os serviços do apoio jurídico, para que se possa melhorar enquadrar com a vaga de assistente técnico. -----

Para os devidos efeitos, o assunto foi retirado da Ordem do Dia. -----

2. ACORDO DE CEDÊNCIA – Junta de Freguesia de Fenais da Ajuda

Foi submetido, no MGD n.º 777 de 12/01/2026, à aprovação da Câmara, a minuta do Acordo de Cedência a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Fenais da Ajuda, com vista a cedência gratuita e temporária à Cessionária para efeitos de gestão, manutenção e conservação do caminho de acesso ao Farolim e ao Miradouro da Vera Cruz, na freguesia dos Fenais da Ajuda, concelho da Ribeira Grande, no exato estado em que este se encontra, tendo em vista o desenvolvimento do objeto da Cessionária. Para os efeitos do número anterior, o presente Acordo pretende que o Caminho venha a ser requalificado, permitindo-se obras de conservação, manutenção e implementação de infraestruturas, que promovam a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida ao Farolim e Miradouro. -----

Do referido Acordo, consta, entre outras, as seguintes cláusulas: -----

Cláusula 3.ª

Prazo

- 1 - *O presente Acordo de Cedência é constituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, vigorando a partir da data da sua assinatura.* -----
- 2 - *O prazo inicial é automaticamente renovado, por períodos de 1 (um) ano, até oposição por qualquer um dos Outorgantes, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do respetivo termo.*

Cláusula 4.ª

Obrigações da Cessionária

- 1 - *Os encargos inerentes à atividade a desenvolver no Caminho, identificado na Cláusula 1.ª, bem como todas as despesas que recaiam sobre esta área municipal, ficam a cargo da Cessionária.*
- 2 - *A Cessionária obriga-se a zelar pela conservação do Caminho ora cedido, responsabilizando-se, salvo acordo em contrário, por todas as despesas com a manutenção do mesmo durante o prazo do presente Acordo.* -----

- 3 - É vedado à Cessionária ceder ou transferir o presente Acordo, sem prévia autorização, por escrito, da Cedente. -----
- 4 - Findo o prazo da cedência, a Cessionária obriga-se a entregar à Cedente o espaço cedido em estado não inferior àquele em que se encontrava à data da cedência, podendo o mesmo apresentar benfeitorias, cuja propriedade e fruição reverterem integralmente para a Cedente. -----

Cláusula 5.ª

Das obras

- 1 - Pelo presente, a Cedente autoriza, desde já, e para os devidos efeitos, a Cessionária, a realizar as benfeitorias de manutenção e conservação e melhoria no Caminho identificado na Cláusula 1.ª, desde que sejam efetuadas para os fins previstos no presente Acordo, as quais deverão ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----
- 2 - Os encargos inerentes à realização de benfeitorias necessárias, para o fim do presente Acordo, correm por conta da Cessionária. -----
- 3 - Todas as benfeitorias fora do previsto no n.º 1 da presente Cláusula carecem de autorização prévia e por escrito da Cedente, requerida pela Cessionária, com uma antecedência de 15 dias, sob pena de se considerar indeferida a sua realização. -----
- 4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer obra ou benfeitoria que seja autorizada pela Cedente, ficará a fazer parte do espaço, sem que a Cedente possa alegar o direito de retenção, ou exigir qualquer indemnização, com exceção dos bens e obras realizadas pela Cessionária que possam ser removidas, sem prejudicar o seu estado. -----

Cláusula 6.ª

Incumprimento e reversão

- 1 - O presente Acordo considerar-se-á automaticamente resolvido, com efeitos imediatos, sempre que a Cessionária: -----
 - a) Utilize o Caminho cedido para fins diversos daqueles que lhe foram autorizados; -----
 - b) Permita a utilização do Caminho por pessoa ou entidade diversa das que se encontram autorizadas; -----
 - c) Violação de qualquer cláusula do presente Acordo. -----
- 2 - A resolução referida no número anterior implica a imediata reversão do Caminho à posse da Cedente. -----

Cláusula 7.ª

Foro judicial

1. Os Outorgantes procurarão resolver por via negociada e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Acordo. -----
2. Para a resolução de todos os litígios decorrentes da sua interpretação e execução será submetida aos tribunais da comarca dos Açores, com expressa renúncia a qualquer outro foro. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Cedência a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia dos Fenais da Ajuda, para o fim requerido. -----

3. PROTOCOLO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA RIBEIRA GRANDE

Foi submetido, no MGD n.º 3362 de 26/02/2026, à aprovação da Câmara a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, para a concessão de uma comparticipação financeira no valor de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), destinado à execução do Plano de Atividades e de investimentos da referida Associação. -----

Do referido Protocolo consta, entre outras, as seguintes obrigações: -----

“Cláusula 3ª COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

1 – O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), para a prossecução do objeto definido na 1.ª cláusula, sendo 64 100,00€ (sessenta e quatro mil e cem euros) destinados a despesas correntes e 105.900,00 € (cento e cinco mil e novecentos) destinados a despesas de capital, conforme deliberação camarária de 06 de março do corrente ano. -----

2 – A verba referida no número anterior será deliberada por duodécimos até ao final do corrente ano. -

Cláusula 4ª CONTRAPARTIDAS DO SUBSÍDIO CONCEDIDO

Da distribuição do subsídio referido na cláusula 3ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante: -----

- a) Divulgar o apoio concedido pelo Município da Ribeira Grande, no âmbito das suas atividades;
- b) Ceder as instalações dos quartéis da Ribeira Grande e da Lomba da Maia, para qualquer iniciativa promovida por esta Câmara Municipal; -----
- c) Colaborar com a saída de ambulâncias nos eventos desportivos e recreativos promovidos por esta Câmara Municipal; -----
- d) Colaborar no âmbito do Plano de Emergência Municipal em ações de formação para a população do concelho; -----
- e) Realizar ações de formação, no âmbito da sua atividade, organizadas e promovidas pelo primeiro outorgante; -----
- f) Manter aberta durante 24 horas a 3ª Seção dos Bombeiros da Ribeira Grande aquartelada na Freguesia da Lomba da Maia; -----
- g) Colaborar no transporte de apoio aos Núcleos de Proteção Civil, bem como para a realização de simulacros, formações e ações de sensibilização, que se realizarão dentro e fora do concelho; -----
- h) Colaborar através da Charanga dos Bombeiros da Ribeira Grande, sempre que solicitado pelo 1.º outorgante, nos eventos culturais e espetáculos realizados no concelho.”

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NA RUA DO BISCOITO, FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Foi presente, para **conhecimento** do órgão executivo, no MGD n.º 3389 de 24/02/2026, o auto de posse administrativa do prédio rústico sito na Rua do Biscoito, freguesia de Santa Bárbara concelho de Ribeira Grande, inscrito sob o artigo 60 da secção c/Santa Bárbara, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 195/Santa Bárbara, para a execução da obra “Construção de um parque de estacionamento e de uma bacia de retenção de águas pluviais na Rua do Biscoito-Santa Bárbara”. -----

Para os devidos efeitos, a **Câmara tomou conhecimento** do auto de posse administrativa do prédio rústico sito na Rua do Biscoito, freguesia de Santa Bárbara. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. APOIOS FINANCEIROS

A. No âmbito do **Regulamento do Apoio Desportivo** foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

- **Sporting Clube de Portugal (MGD n.º 17797 de 06/11/2025)** a concessão de um apoio financeiro no valor de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros), destinados a apoiar a XX Meia Maratona de São Miguel, que se realizará no dia 22 de março de 2026, com partida da cidade de Ponta Delgada e chegada à cidade da Ribeira Grande.

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros) ao Sporting Clube de Portugal, para o fim requerido. -----

- **Clube Desportivo dos Bombeiros** (MGD n.º 3417 de 27/02/2026), a concessão de um apoio de 8.000,00 € (oito mil euros), destinado a apoiar a realização de um Estágio da Equipa Nacional Júnior de Surf, na Ribeira Grande. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 € (oito mil euros) ao Clube Desportivo dos Bombeiros, para o fim requerido. -----

- **Clube Desportivo e Cultural Juventude Ilha Verde** (MGD n.º 2406 de 06/02/2026) a concessão de um apoio financeiro de 25.500,00€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o ingresso e continuidade do Centro Municipal de Marcha e Corrida da Ribeira Grande, tendo em conta os valores do Plano Nacional de Marcha e Corrida, as atividades regulares, eventos, ações de promoção e de formação de sensibilização, previstas para o corrente ano. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 25.500,00€ (vinte e cinco mil e quinhentos euros) ao Clube Desportivo e Cultural Juventude Ilha Verde, para o fim requerido. -----

- **Clube Karaté Shotokan de Rabo de Peixe** (MGD n.º 890 de 01/03/2026), para a concessão de um apoio financeiro de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros), destinado a apoiar o Torneio Nacional JKS Portugal, a realizar no dia 14 de março de 2026, no pavilhão do Complexo Desportivo da Ribeira Grande. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros) ao Clube Karaté Shotokan, para o fim requerido. -----

B. No âmbito do Regulamento do Apoio às Atividades de Caráter Social, Cultural e Recreativo do Município da Ribeira Grande, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

- **C.A.S.A Bernardo Manuel da Silveira Estrela** (MGD n.º 1977 de 03/02/2026) a concessão de um apoio financeiro no valor de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), para instalação da plataforma elevatória e eventual compatibilização com obras complementares de adaptação. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros) ao C.A.S.A Bernardo Manuel da Silveira Estrela, para o fim requerido. -----

Não tomou parte da deliberação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete**, por se considerar impedida para o efeito. -----

- **Fábrica da Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres** (MGD n.º 2854 de 16/02/2026), a concessão de um apoio de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), destinado a apoiar as obras de beneficiação da Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres do Pico da Pedra. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) à Fábrica da Paróquia de Nossa Senhora dos Prazeres, para o fim requerido. -----

- **Associação DESLIGA** (MGD n.º 2577 de 10/02/2026), a concessão de um apoio no valor de 42 500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros), destinado ao apoio de Plano de Atividades. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 42 500,00€ (quarenta e dois mil e quinhentos euros) à Associação DESLIGA, para o fim requerido. -----

C. No âmbito do **Regulamento Municipal de Promoção Turística**, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão do seguinte apoio financeiro: -----

- **Clube União Desportivo do Porto Formoso** (MGD n.º 2938 de 18/02/2026), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a participação da equipa sénior masculina de Ténis de Mesa do Clube União Desportiva do Porto Formoso na 2.ª Divisão do Campeonato Nacional – Zona Sul, durante a época desportiva de 2025/2026. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) ao Clube União Desportivo do Porto Formoso, para o fim requerido. -----

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA RIBEIRA GRANDE

Foi submetido, no MGD n.º 1969 de 03/02/2026, à aprovação da Câmara, a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, para a realização do espetáculo “Teatro para Todos”, que decorrerá nos dias 21 e 24 de março de 2026, no Teatro Ribeiragrandense. -----

Do Protocolo consta, entre outras, as seguintes obrigações: -----

“Cláusula 3.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

Pelo presente Protocolo, a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande obriga-se ao cumprimento das seguintes obrigações principais: -----

- a. realizar, preparar e planear o espetáculo “Teatro para Todos”, no âmbito dos programas de Inclusão, praticando todos os atos materiais e formais para o efeito; -----*
- b. suportar todos os encargos com a aquisição de material necessário para a preparação do espetáculo, deslocação de meios humanos e outras despesas associadas, suficiente para a boa execução do objeto, com exceção das obrigações previstas na cláusula precedente, e que estejam na disposição da Primeira Outorgante; -----*
- c. divulgar o apoio concedido pela Primeira Outorgante em todas as atividades do espetáculo “Teatro para Todos” e em todos meios de comunicação e de divulgação da atividade. -----*

Cláusula 4.ª

Formas de execução do Protocolo

- 1. A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com a Primeira Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo de Colaboração e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do desenvolvimento e a dinamização da atividade, bem como a disponibilizar qualquer informação referente à execução do presente Protocolo que lhe seja solicitada. -----*
- 2. Para o acompanhamento da execução e controlo do presente Protocolo, assiste o direito à Câmara de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução sempre que necessário. -----*
- 3. Para agilização dos procedimentos, acompanhamento e execução do Protocolo, a Câmara poderá nomear um gestor/representante que centralizará todas as comunicações necessárias para a sua execução e permitirá uma estreita colaboração entre as Outorgantes. -----*

Cláusula 5.ª

Prazo da execução

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido até ao termo das atividades do “Teatro para Todos”, que se realizará nos dias 21 de 24 de março, salvo denúncia por qualquer das Outorgantes, por resolução ou revogação.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, para o fim requerido. -----

3. DOAÇÕES AO MUSEU MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE – NÚCLEO SEDE (MUNICIPAL), NÚCLEO DA EMIGRAÇÃO AÇOREANA E NÚCLEO DA CASA DAS CAVALHADAS

Foi levado ao conhecimento e deliberação da Câmara Municipal, no MGD n.º 3335 de 23/02/2026, pela Chefe da Divisão de Cultura, Juventude e Desporto, as seguintes doações ao Museu Municipal da Ribeira Grande, ao núcleo da Emigração Açoreana e ao núcleo da Casa das Cavalhadas os seguintes artefactos: -----

- Quatro serras de arco, doadas por José Luís Botelho, morador no Becos dos Diogos, n.º 26, freguesia de São Roque, Ponta Delgada (São Miguel – Açores). Os artefactos encontram-se em bom estado de conservação e serão incorporados na coleção da Carpintaria/Marcenaria, patente no Museu Municipal da Ribeira Grande, núcleo Sede. ---
- Coleção completa de carpintaria/marcenaria, doada por Raquel Filipa da Costa Serra Tavares, moradora na Canada das Canecas, n.º 20, freguesia do Rosário, Lagoa (São Miguel – Açores). As dezenas de artefactos encontram-se em bom estado de conservação e serão incorporados na coleção da Carpintaria/Marcenaria, patente no Museu Municipal da Ribeira Grande, núcleo Sede. -----
- Quatro Baús e uma mala de viagens, doados por José Alberto Simões Cunha, morador na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 102 a n.º 104, Conceição, Ribeira Grande (São Miguel – Açores). -----

Os artefactos encontram-se em bom estado de conservação e serão incorporados no acervo do núcleo Museológico da Emigração Açoreana.-----

- Um Quadro - Registo de São Pedro, doado por Olga de Jesús Teixeira da Silva, morador na Rua Bernardo Manuel Silveira Estrela, n.º 45, Ribeira Seca, Ribeira Grande (São Miguel – Açores). O artefacto encontra-se em bom estado de conservação e serão incorporados no acervo do núcleo museológico da Casa das Cavalhadas. -----

Todo o material indicado encontra-se incorporados no acervo dos núcleos museológicos do museu Municipal, da Emigração Açoriana e Casa das Cavalhadas, à responsabilidade dos mesmos. -----

Previamente à deliberação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** reforçou o agradecimento pela gentileza e espírito de admiração pelos artefactos doados ao núcleo museológico da Câmara Municipal da Ribeira Grande. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação ao Museu Municipal da Ribeira Grande, ao núcleo da Emigração Açoreana e ao núcleo da Casa das Cavalhadas dos artefactos supramencionados. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

1. TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE AMBIENTE, PARA A DASUEM

Pela Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais, foi presente, à **consideração e deliberação** da Câmara Municipal, no MGD n.º 235 de 08/01/2026, a autorização para a abertura de recrutamento de trabalhador na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior – área Ambiente, conforme consta da informação infra: -----

“Sendo a Divisão de Ambiente Serviços urbanos e Equipamentos Municipais responsável por todas as questões relacionadas com o ambiente, deste captação de nascentes e sua distribuição aos consumidores, garantir a boa qualidade de cursos de águas que atravessam os meios urbanos, praias, via pública, espaços verdes, ruído e poluição aérea, torna-se premente a aquisição de um técnico superior licenciado em engenharia do ambiente, preferencialmente com formação na área da segurança por forma a colmatar a falha atualmente existente em termos de pessoal no quadro. Atualmente a CMRG não possui nos seus quadros nenhum técnico com esta formação, pelo que não é possível solicitar colaboração aos outros serviços no que respeita a matéria do foro ambiental. -----

Funções: -----

- *Estudar, executar e avaliar os programas e medidas de política ambiental, de saúde pública e saúde ambiental referentes aos espaços públicos municipais de acordo com as orientações dos órgãos autárquicos; -----*
- *Realizar análises e estudos tendo como base as melhores práticas legais ambientais; -----*
- *Elaborar projetos ambientais e promover a educação ambiental com vista à conservação da natureza e combate à poluição nos cursos de água e praias; -----*
- *Realizar ações de fiscalização nas áreas das águas, ambiente e saneamento, de modo a assegurar o cumprimento da legislação aplicável e regulamentos camarários, também em Colaboração com outras entidades, nomeadamente da Administração Regional e Local, no cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção do ambiente em geral; -----*

Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos:

- Levantamento ambiental de ecopontos e contentores em relação às necessidades de implementação de acordo com a localização, e população em articulação com a secção de Património da DAF; -----
- Introdução dos registos anuais no SRIR. Realização de relatórios anuais da recolha de RSU estabelecendo metas e propostas de melhoria para os anos seguintes. Realização de mapas de estatísticas mensais; -----
- Introdução dos registos anuais no ERSARA, respetivo aos indicadores de gestão de resíduos urbanos; -----
- Coordenar os trabalhos efetuados por empresas externas na recolha de resíduos; -----
- Sensibilização junto da comunidade para a separação de resíduos; -----
- Atuação na área de Saúde Ambiental e Segurança e Higiene do Trabalho; -----
- Coordenação e Fiscalização em obras (parte ambiental, bem como segurança e higiene do trabalho); -----
- Projetar medidas de mitigação da poluição aérea. -----

Neste sentido, e na sequência da informação 11649 de 05 de setembro de 2016, a 57 de 08/01/2018 e a 2894 de 7/8/2019 venho propor a V.Exa. que na próxima reunião camarária seja submetida a presente abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior área Ambiente, previsto no mapa de pessoal do Município da Ribeira Grande, tendo por fundamento o supra exposto e de acordo com o disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualmente em vigor. -----

Proponho ainda os seguintes elementos para júri: -----

- Presidente júri: Vereador da CMRG, Carlos Manuel Paiva Anselmo -----
- Vogal júri: Chefe da DASUEM Cátia Andrea Carvalho Mota -----
- Vogal júri: Chefe da DOPT Carla Sofia Medeiros -----
- Suplentes Vogal júri: Técnico Superior Vitor Lourenço Ponte -----
- Suplentes Vogal júri: Técnico Superior Carla Cacilhas Machado - Suplentes Vogal júri: Técnico Superior Rui Pedro Lucas." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e três abstenções do Partido Socialista, aprovar a abertura do procedimento concursal para preenchimento de vaga para Técnico Superior – área Ambiente, para a DASUEM. -----

Mais foi deliberado, aprovar, por maioria, a designação dos elementos do Júri propostos para o referido procedimento -----

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Processo [02] 10/2023

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 12202 de 30/07/2025, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento, sito na Rua da Saudade, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, pelo Rui Fernando Botelho Maré, conforme informação infra: -----

“Nos termos do número 5 do artigo 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90/prct. do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. -----

Dado o auto de receção provisória da Edilidade, da Eda e da DROP, reúne as condições para libertação de 90% do valor da garantia bancária. -----

O valor da garantia foi de 53.367,14 €, sendo que 90% deste valor é 48.030,43 €.-----

Dado o exposto, não se vê inconveniente na libertação de 90% da garantia bancária.” -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua da Saudade, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

1. PEDIDO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE

A) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 3361, datado de 26 de fevereiro de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico**, composto por terra de cultura arvenses, com área total de 5960 m², sito ao Morro do Meio, na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º mil, duzentos e trinta e oito, da freguesia da Ribeira Seca, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 37 da secção A; -----
- **Prédio Rústico**, composto por terra de cultura arvenses, com área total de 4.7802 m², sito ao Morro do Meio, na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o número mil e dezoito, da freguesia da Ribeira Seca, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 38, da secção A; -----

- **Prédio Rústico**, composto por terra de cultura arvenses, sito ao Morro do Meio, na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com área total de 4.720m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o número mil e quarenta e seis, da freguesia da Ribeira Seca, inscrito na matriz predial e na carta cadastral, sob o artigo 39, da secção A; -----

- **Prédio Rústico**, composto por terra de cultura arvenses, sito ao Morro do Meio, na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com área total de 4.720 m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o número mil, seiscentos e vinte e um, da freguesia da Ribeira Seca, inscrito na matriz predial e na carta cadastral, sob o artigo 40, da secção A; -----

- **Prédio Rústico**, composto por terra de cultura arvenses, sito ao Morro do Meio, na freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, com área total de 5.040 m², descrito na Conservatório do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o número oitocentos e dezoito, da freguesia da Ribeira Seca, inscrito na matriz predial e na carta cadastral sob o artigo 41, da secção A. -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para os prédios supra identificados, nos termos do diploma legal referenciado. -----

B) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 3308, datado de 25 de fevereiro de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

- **Prédio Rústico**, com área total de 2600 m², sito na Canada da Pedreira, freguesia Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo

Predial da Ribeira Grande, sob o n.º 2033, da freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo 51, da secção D. -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

C) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 2987, datado de 19 de fevereiro de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente ao seguinte prédio: -----

- **Prédio Rústico**, com área total de 5980 m², sito no Peixoto, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o n.º 1376, da freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 17, da secção F. -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

D) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 2911, datado de 18 de fevereiro de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada

e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico**, com área total de 13900 m², sito nas Alminhas – Estrada das Caldeiras, freguesia de Matriz, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o n.º 966, da freguesia de Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial, sob o artigo n.º 47, da secção F; -----
- **Prédio Urbano**, com área total de 937375 m², sito no Monte Escuro – Tamujo, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o n.º 1388, da freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial, sob o artigo n.º 2, da secção N;
- **Prédio Rústico**, com área total de 135260 m², sito na Estrada das Caldeiras – Monte do Frade – Monte do Padre Melo, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o n.º 1379 da freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial, sob o artigo n.º 38, da secção F; -----
- **Prédio Rústico**, com área total de 7080 m², sito na Matriz, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o n.º 2201 da freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 37, da secção F; -----
- **Prédio Rústico**, com área total de 74020 m², sito no Monte do Frade, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 1464, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 21, da secção F; -----
- **Prédio Rústico**, com área total de 7680 m², sito no Caminho Nova – Estrada das Caldeiras, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 2204, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 20, da secção F; -----
- **Prédio Rústico**, com área total de 8000 m², sito na Estrada das Caldeiras, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial



da Ribeira Grande sob o n.º 342, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 19, da secção F; -----

- **Prédio Rústico**, com área total de 22720 m², sito no Monte Frade, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 1296, freguesia de Matriz, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 7, secção F; -----
- **Prédio Rústico**, com área total de 1398950 m², sito no Monte Escuro – Terra Corrida e Espigão da Lomba, freguesia do Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 664, freguesia do Porto Formoso, concelho da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 7, secção Q. -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para os prédios supra identificados, nos termos do diploma legal referenciado. -----

E) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 3596, datado de 02 de março de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico**, com área total de 8080 m², sito no Canada das Borrachas, freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 1116, freguesia do Pico da Pedra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 24, secção D; -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

F) Requerimento de autorização de compropriedade registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 3598, datado de 02 de março de 2026, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico**, com área total de 14020 m², sito no Canada do Conde, freguesia do Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o n.º 4332, freguesia de Rabo de Peixe, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 68, secção A; -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para o prédio supra identificado, nos termos do diploma legal referenciado. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

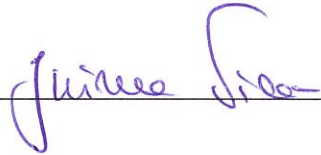
1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de Operações Orçamentais apurado no Resumo Diário de Tesouraria de seis de março, era de **onze milhões setenta e seis mil oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta e oito cêntimos** e o saldo de Operações não Orçamentais, era de **oitenta e três mil setecentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos**. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 15:30 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão



(Filomena Fonseca Pinge)